



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Veranópolis – RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Necessidade da Administração Pública: Implantação e adequação do sistema de drenagem pluvial em trecho da Rua Eptácio Pessoa, numa extensão total de 106,00 m.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo reunir informações técnicas, mercadológicas e ambientais para a contratação de empresa especializada para obra de implantação e adequação do sistema de drenagem pluvial em trecho da Rua Eptácio Pessoa, na área central do município de Veranópolis/RS. O objeto inclui tanto a mão de obra quanto os materiais utilizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A intervenção visa promover o adequado escoamento das águas pluviais superficiais e subterrâneas, reduzir a recorrência de alagamentos e minimizar processos erosivos, contribuindo para a melhoria das condições de segurança, salubridade urbana e trafegabilidade das vias.

02. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1. A contratação em questão está contemplada no Plano Anual de Contratações, demonstrando sua conformidade com as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico da Administração Pública.
- 2.2. O processo de contratação adere rigorosamente às disposições legais e regulamentares da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios de transparência e probidade em todas as fases procedimentais, sendo alinhado ao planejamento estratégico da Administração Pública.

03. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Trata –se de **serviço comum de engenharia**, alínea A, inciso XXI, do Artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Para contratação, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos necessários a título de habilitação, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3. Seja permitida a subcontratação de serviços mecanizados de escavação, reaterro e transporte até bota-fora; regularização de subleito e sinalização e placa de obra, conforme declaração anexa, sendo um total de 17,28%.
- 3.4. O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ordem de início emitida pela Assessoria Técnica – Setor de Engenharia do Município e assinada por responsável técnico municipal, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
- 3.5. Localização geográfica do trecho onde será realizada a obra:



04. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A definição do quantitativo para a contratação em questão é ancorada na análise do projeto. A Prefeitura Municipal de Veranópolis, RS, apresenta necessidades específicas para manutenção das vias públicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MATERIAL NECESSÁRIO	UN	1
2	MÃO DE OBRA	UN	1

05. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para obra de implantação e adequação do sistema de drenagem pluvial em trecho da Rua Epitácio Pessoa englobando materiais e mão de obra.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor para a concretização da presente finalidade corresponde a R\$ 127.901,24 (cento e vinte e sete mil, novecentos e um reais e vinte e quatro centavos), sendo:

- Valor de material necessário: **R\$ 89.527,17**
- Valor de mão de obra: **R\$ 38.374,07**
- Valor total: **R\$ 127.901,24**

07. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRET MUN DE INFRAESTRUTURA URBANA

020801 INFRAESTRUTURA - UNIDADES INTEGRADAS



17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0380 Saneamento Básico

17 512 0380 1038 0000 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTOS

2452 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR: 2176.2.2711 0)

08. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

8.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se como possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para este objeto, já que a administração pública não possui mão de obra qualificada, equipamentos adequados e materiais específicos para a execução da drenagem pluvial na Rua Epitácio Pessoa, neste Município. Dessa forma, a contratação de empresa especializada atende não só à necessidade técnica da obra, mas também assegura a eficiência, segurança e qualidade na execução dos serviços, mitigando riscos de falhas estruturais e prejuízos futuros ao patrimônio público.

09. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação e adequação do sistema de drenagem pluvial em trecho da Rua Epitácio Pessoa, incluindo materiais e mão de obra, é vislumbrada como possível, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico.

9.2. A obra de implantação e adequação nas tubulações de drenagem pluvial, com extensão total de 106,00m.

9.3. Os pagamentos dos boletins de medição serão de acordo com o cronograma físico-financeiro e eventograma apresentado na licitação. O cronograma apresentado será, obrigatoriamente, o critério de medição do setor de engenharia do município;

9.4. O início da execução ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços e assinatura do contrato, sob pena das sanções contratuais e legais.

9.5. A entrega da obra será considerada realizada ao final do prazo de execução, mediante recebimento definitivo, após aprovação da fiscalização quanto à conformidade técnica, solidez, segurança, durabilidade e atendimento integral às especificações contratuais e legais.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não é recomendado aplicar o princípio de divisão em partes a este contrato, uma vez que fragmentar o escopo resultaria na perda das vantagens econômicas de escala e levaria a inviabilidade técnica. Adicionalmente, a ausência de padronização e uniformidade ampliaria a carga de supervisão contratual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação visa assegurar solução técnica eficiente para a implantação e adequação do sistema de drenagem pluvial em trecho da Rua Epitácio Pessoa, no município de Veranópolis/RS, de modo a alcançar os seguintes resultados:



- I – melhoria do escoamento das águas pluviais, por meio da implantação de rede de drenagem e dispositivos adequados;
- II – redução ou eliminação de pontos de alagamento e acúmulo de água na via;
- III – mitigação de processos erosivos e preservação da infraestrutura viária;
- IV – aumento da segurança, salubridade e conforto dos usuários;
- V – melhoria da trafegabilidade e das condições de mobilidade urbana;
- VI – integração eficiente ao sistema de drenagem existente, garantindo seu adequado funcionamento;
- VII – execução conforme normas técnicas e boas práticas de engenharia;
- VIII – redução de custos de manutenção e aumento da vida útil da infraestrutura.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, visto que a obra deverá sanar as necessidades locais da segunda etapa.

12.2. A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do Artigo 92, Inciso XVIII, da Lei Nº 14.133/2021.

12.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura urbana indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal de contrato:

- GESTOR: Bruna Barbieri Favero Pessin
- FISCAIS DE CONTRATO: Titular: Gustavo Gasparin – Matrícula Nº 3650
Suplente: Matheus Fochesatto – Matrícula Nº 4557

13. AQUISIÇÕES/ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

13.1. Para a plena execução do objeto, não se identificam, no momento, contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição prévia obrigatória à realização da obra.

13.2. Ressalta-se, contudo, que a execução dos serviços deverá observar a compatibilidade com as infraestruturas existentes no local, bem como poderá demandar ações pontuais de apoio por parte da Administração, tais como fiscalização, eventuais adequações em redes públicas existentes e gestão do tráfego durante a execução da obra, sem que tais medidas configurem contratações vinculadas.

13.3. Eventuais intervenções complementares futuras poderão ser avaliadas pela Administração, conforme a necessidade, não se caracterizando como condicionantes à presente contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



14.1. A obra de implantação e adequação do sistema de drenagem pluvial pode causar impactos ambientais, incluindo alterações no escoamento da água, poluição da água e do ar, compactação do solo, uso de recursos naturais não renováveis e emissões de carbono. Tais impactos são relevados para a execução e melhor viabilidade das obras.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base na fundamentação apresentada na justificativa e nas especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e levando em consideração a existência de um planejamento orçamentário adequado para sustentar esta contratação, é afirmado que o processo é viável e está em conformidade com os padrões e preços de mercado vigentes.

Veranópolis, 24 de Abril de 2026.

GABRIEL RIBEIRO PRIMIERI
Auxiliar Administrativo

BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

016EDAFE262E46BBBC4C95BBA71B9441

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/016EDAFE262E46BBBC4C95BBA71B9441>